

Imposto por flatulência e arroto animal



O governo da Nova Zelândia quer que os fazendeiros do país paguem o equivalente a **US\$ 4,9 milhões por ano** em um novo imposto para **ajudar a reduzir o efeito estufa**, causado pela **flatulência** (emissão de gás pelo ânus) e arrotos dos seus rebanhos de **54 milhões de cabeças de gado e ovelhas**.

Os fazendeiros dizem que vão lutar contra a proposta de instituição do imposto. A iniciativa é parte da ação do governo neozelandês para cumprir as metas assumidas no Protocolo de Kyoto, que trata da redução da emissão de gases responsáveis pelo efeito estufa.

Cientistas na Nova Zelândia estimam que a flatulência de bois, ovelhas, bodes, veados, etc. é **responsável por 90% das emissões de gás metano no país e mais da metade dos gases que provocam o efeito estufa**.

O dinheiro do imposto será usado para financiar um departamento de pesquisas sobre emissões de gás ligado à agropecuária. A Nova Zelândia assinou o acordo de Kyoto e concordou em reduzir suas emissões de gases que, segundo pesquisas, **seriam uma das principais causas das mudanças climáticas**.

Os fazendeiros argumentam que a redução de emissões de gases beneficia a todos e, por isso, **os custos deveriam ser distribuídos entre todos os contribuintes**.

“Essa decisão é um novo exemplo da vontade do governo de agir dentro do interesse público amplo, mas com a expectativa de que a área rural da Nova Zelândia pague por sua generosidade”, disse o presidente da federação de fazendeiros.

A maior parte das emissões de gases dos animais tem origem na flatulência e nos arrotos de vacas e ovelhas que são ricos em **gás metano**. **O rebanho da Nova Zelândia é de cerca de 46 milhões de ovinos e 9 milhões de bovinos**.

O imposto vai custar cerca de US\$ 0,42 por bovino por ano e US\$ 0,05 por ovelha também por ano.

Veados e bodes também serão tributados, mas aves e porcos que também contribuem para as emissões de gases - serão isentos.

(Fonte BBC Brasil.com. http://www.bbc.co.uk/portuguese/ciencia/030620_flatulenciamla.shtml) publicado em 20/06/2003.

Eduardo Giannetti, economista do IBMC um dos debatedores do programa Roda Viva da TV Cultura, em fevereiro deste ano, informou que: “o processo digestivo do rebanho produz o gás metano, que possui um enorme poder acumulativo na atmosfera e é muito mais poderoso do que o CO₂ - dióxido de carbono”.

“Um estudo da FAO, (**FAO - Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação**, fundada em 1945 tem por objetivos elevar os níveis de segurança alimentar de nutrição e vida e de melhorar a produtividade agrícola e as condições da população rural e de gerir os recursos naturais de forma sustentável.), **mostra que a emissão de metano pelo gado no mundo gera um efeito**

estufa maior do que toda a frota automobilística mundial. Giannetti conclui, no Brasil, temos um dos maiores rebanhos do mundo”.

Se o leitor desejar ver o vídeo do debate da TV Cultura, está disponível no meu site em <http://www.outorga.com.br/home/videos.asp> (mudanças climáticas - debate Roda Vida - Fev 2007)

No Brasil se o imposto fosse cobrado nos mesmos valores da Nova Zelândia por cabeça, incluindo os suínos junto com caprinos e ovinos, os fazendeiros teriam que desembolsar pelos “peidos” do rebanho o montante de **US\$94.010.999,00/ano**. Portanto, um valor 19,18 vezes maior do que o da Nova Zelândia que é de US\$ 4,9 milhões/ano.

Pela legislação ambiental internacional, não procede à argumentação **dos fazendeiros de que os custos deveriam ser distribuídos entre todos os contribuintes**. Pelo princípio poluidor-pagador, internacionalmente aceito, deve arcar com o ônus quem causa a poluição.

Princípio é a lei de caráter geral com papel fundamental no desenvolvimento de uma teoria. Princípio é o alicerce ou fundamento do Direito. Em Direito Ambiental Brasileiro, Dr. Paulo Affonso Leme Machado instrui que:

“No Brasil, a Lei 6.938, de 31/08/1981, diz que a Política Nacional do Meio Ambiente visará: à imposição ao poluidor e ao predador da **obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados**” (art. 4º, VII)”.

É óbvio que quem assim é onerado redistribuirá esses custos entre os compradores de seus produtos. A equidade dessa alternativa reside em que não pagam aqueles que não contribuíram para a deterioração ou não se beneficiaram dessa deterioração.

Efetivo dos Rebanhos - Brasil - 2005				
Rebanho	Efetivo		Rebanho	Efetivo
Bovino	207.156.696		Ovino - ovelhas	15.588.041
Eqüino	5.787.249		Caprino	10.306.722
Asinino - jumento	1.191.533		Suíno	34.063.934
Muar - burro	1.388.665		total - cabeças	59.958.697
Bubalino - búfalo	1.173.629		US\$ 0,05/unid	US\$2.997.935
total - cabeças	216.697.772			
US\$ 0,42/unid	US\$91.013.064		Total Geral =	US\$94.010.999
Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Agropecuária, Pesquisa da Pecuária Municipal 2005.				

Luiz Antonio Batista da Rocha –Eng. Civil – Consultor em Recursos Hídricos – Auditor Ambiental
rocha@mdbrasil.com.br – www.outorga.com.br – www.rochaoutorga.hpg.com.br